



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1081 DE 3 DE SETEMBRO DE 1965

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o Art. 39, Item XVI, da Lei Orgânica das Municipalidades e nos termos da Legislação Vigente, a desapropriar, por utilidade pública, o lote situado na Avenida Fernando Ferrari, nº 52, da quadra nº 43, do loteamento Vila Rosário, 2º distrito, de propriedade de quem de direito.

Art. 2º - Fica o Sr. Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir o crédito necessário para fazer face às despesas decorrentes da desapropriação.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 03 de

SETEMBRO de 1965.

JOAQUIM TENÓRIO
* PREFEITO *